

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI/Nº 166/2025**

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** Fica nomeado HISTAYLLON CONCEIÇÃO DOS SANTOS, matrícula 502, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Gerente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no período de 21/7/25 à 4/8/25.

**ART. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 16 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)  
Flávio Grangeiro de Souza  
Diretor Presidente /EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI/Nº 167/2025**

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** Designar os empregados públicos Marcos Paulo de Lima Soares – matrícula nº 527, Nilton Conceição Trindade, matrícula 609 como Fiscais do Contrato Nº 416-EMHUR/DIRETORIA/2025, oriundo do Processo n.º 025139/2023, Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 001/2024, Pregão Eletrônico n.º 001/2024, processo licitatório n.º 002/2024, cujo objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de aquisições de combustíveis, tipos gasolina comum e óleo diesel S-10, em rede de postos credenciados, compreendendo a administração informatizada e o gerenciamento por meio de sistema eletrônico, com utilização de cartões magnéticos, com chip ou outra tecnologia segura e compatível com os padrões da EMHUR, como forma de intermediação no pagamento e controle do fornecimento.

**ART. 2º** Designar os empregados públicos Eder Torreira Pereira - matrícula nº 430 e Maria do Socorro Freitas Gomes, matrícula 792 - como Gestores do aludido contrato.

**ART. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 16 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)  
Flávio Grangeiro de Souza  
Diretor Presidente /EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI/Nº 168/2025**

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** Designar a empregada pública Elida Rodrigues Almeida – matrícula nº 518, como Fiscal do Contrato Nº 415-EMHUR/DIRETORIA/2025, oriundo do Processo n.º 018205/2025, cujo objeto Contratação de serviço de consultoria técnica especializada de análise do subsídio tarifário ao serviço de transporte público coletivo de passageiros (ônibus) do município de Boa Vista-RR.

**ART. 2º** Designar a empregada pública Nádia Leandra Pereira, matrícula 589 - como Gestora do aludido contrato.

**ART. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 16 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)  
Flávio Grangeiro de Souza  
Diretor Presidente /EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI/Nº 169/2025**

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** Designar a empregada pública Daniela da Costa Norberto Peres, matrícula 462, como Fiscal do Processo n.º 021094/2025, que tem por objeto Pagamento de 1(uma) inscrição para participar do curso de RH Total – 3ª Semana Nacional para Servidores das áreas de RH e DP da Administração Pública, na cidade Vitória/ES, que será promovido pela ESAFI, no período de 4 à 7 de agosto 2025.

**ART. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 16 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)  
Flávio Grangeiro de Souza  
Diretor Presidente /EMHUR

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE  
EMPREENDEDORISMO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO**

**PORTARIA Nº 24/2025/AME/PRESI**

A Diretora Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo – AME BV no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.183, de 25 de outubro de 2021 e suas alterações posteriores, vigentes

**CONSIDERANDO** a deliberação do Comitê de Crédito em reunião realizada em 10 de fevereiro do corrente; **CONSIDERANDO** a necessidade de atualização e aprimoramento da política de oferta de produtos e serviços financeiros à luz das diretrizes de desenvolvimento econômico e inclusão produtiva;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica comunicado que a nova versão da Carta de Produtos e Serviços foi aprovada pelo Comitê de Crédito em 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** A Carta revisada está disponível para consulta interna e deve ser utilizada como documento oficial de referência para as ações, atendimentos e divulgações institucionais.